

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 12.868/2024
De 02 de fevereiro de 2024.**

“Concede licença a funcionário para que exerça o cargo de Diretor de Finanças da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença ao funcionário Marcos lauch, do cargo de Fiscal, para que o mesmo passe a exercer o Cargo de Diretor de Finanças da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, pelo prazo do seu mandato, conforme Portaria 008/2024, do referido órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.869/2024
De 06 de fevereiro de 2024**

“Aplica a penalidade de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias do servidor BRUNO ORTEGA lotado no cargo de Farmacêutico conforme relatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 3037/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.799/2023 em 21 de novembro de 2023 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante emanado em 29 de janeiro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 3037/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias** ao servidor público municipal **BRUNO ORTEGA**, lotado no cargo de Farmacêutico, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 3037/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.799/2023, de 21 de novembro de 2023, prevista no artigo 142, II, da Lei Complementar 20/1994, fundamentada no artigo 145, II e na violação de obrigações previstas no artigo 138 “caput”, I e XV da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.870/2024
De 06 de fevereiro de 2024**

“Aplica a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias do servidor VALTER DIONÍZIO LOURENCETTI lotado no cargo de Serviços Gerais conforme relatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2927/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.771/2023 em 09 de outubro de 2023 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante emanado em 01 de fevereiro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 2.927/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **SUSPENSÃO por 10 (dez) dias** ao servidor público municipal **VALTER DIONÍZIO LOURENCETTI**, lotado no cargo de Serviços Gerais, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2927/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.771/2023, de 09 de outubro de 2023, prevista no artigo 142, II, da Lei Complementar 20/1994, fundamentada no artigo 145, II e na violação de obrigações previstas no artigo 138, “caput” da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Outros Atos

RESOLUÇÃO SDS nº 02 de 06 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre indicação de servidores para comporem as comissões de avaliação e de acompanhamento previstas no edital de inscrição do programa "Vida Longa" no âmbito do município e dá outras providencias correlatas."

Felipe Ribeiro Campanholi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município de Salto de Pirapora-SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do edital de inscrição do programa "Vida Longa", e

Considerando o disposto no edital de inscrição do programa "Vida Longa", bem como a necessidade de constituir as comissões de acompanhamento e avaliação conforme estabelecido no referido edital;

Considerando ainda a importância de garantir transparência, imparcialidade e eficiência nos processos de seleção e avaliação dos candidatos ao programa "Vida Longa".

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para comporem as Comissões de Acompanhamento e Avaliação do edital de inscrição do programa "Vida Longa", com as seguintes atribuições:

§1º Comissão de Acompanhamento:

I - Angélica Diniz Fernandez Gimenez - RG: 23.093.662-3;

II - Cristiani dos Santos Ferreira Maruya - RG: 21.875.049-3;

III - Márcia Aparecida Soares Nogueira - RG: 21.193.198-6.

a) A comissão de Acompanhamento terá como função dirimir eventuais dúvidas oriundas do edital de inscrição do programa "Vida Longa".

§2º Comissão de Avaliação:

I- Maria Olivia Alves de Moura - RG: 16.607.918-02;

II- Paula Souza Silva - RG: 68.091.768-8;

III- Carine Barbosa de Sousa - RG: 56.172.713-2;

IV- Eliza Ferreira Fogaça - RG: 41.256.152-9;

V- Paloma Cristina Alves Camargo - RG: 57.387.918-7;

VI- Klaus Augusto de Almeida Batista - RG: 29.501.969-7;

VII- Paulo Wildemann da Silva - RG: 33.205.117-1;

b) Comissão de Avaliação será responsável por emitir os pareceres, habilitações e classificar os candidatos de acordo com a prioridade estabelecida, à qual será determinada pela vulnerabilidade e risco social em que se encontra o candidato.

Art. 2º Os membros das Comissões de acompanhamento e avaliação deverão desempenhar suas funções com zelo, imparcialidade e diligência, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas no edital de inscrição do programa "Vida Longa".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2024.

Felipe Ribeiro Campanholi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de
SALTO DE
PIRAPORA



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA